



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.633, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, COMPOSTO PELO DECRETO 5.479/2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 2º da Lei nº 5.935, de 20 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Idoso - CMI, a criação do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências”,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil abaixo nominados, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, composto pelo Decreto 5.479, de 5 de outubro de 2015:

**-CARLOS ROBERTO AGUIAR (titular) e TEREZINHA GALAN JACOBS (suplente)**, membros que se dediquem a trabalhos com idosos ou que possam ser seus representantes, em substituição a OSWALDO LUCAS e NEIDE PYSILONE LOUSANO LARA;

**-JUVENAL MASSON (suplente)**, da AAPIBAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Birigui e Alta Noroeste, em substituição a MARILDA TEREZINHA RODRIGUES.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de junho de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas